BRENNAND ENERGIA S.A.

CNPJ/MF n.º 10.532.985/0001-50
NIRE 26.300.017.008

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2026

Data e Horário – 18 de agosto de 2026, às 09h. **Local –** sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação –** dispensada, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa –** Presidente - Sr. José Jaime Monteiro Brennand; Secretário - Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto. **Ordem do Dia –** apreciar e deliberar a respeito **(I)** da proposta de ampliação do objeto social da Companhia para contemplar a participação em sociedades que atuem no armazenamento de energia elétrica; **(II)** da consequente alteração do seu Estatuto Social; **(III)** da modificação do objeto social da Controlada Brennand Energia Eólica S.A. ("BEOL"), com a consequente alteração do respectivo Estatuto Social; **(IV)** da ratificação da aquisição de participação societária pela BEOL na sociedade ANTHARES GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.763.915/0001-43 ("ANTHARES"); e **(V)** dos votos que serão proferidos pelos administradores da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da BEOL em relação às matérias indicadas nos itens anteriores. **Deliberações, tomadas à unanimidade –** aprovada **(I)** a ampliação do objeto social da Companhia a fim de possibilitar-lhe, adicionalmente àquelas atividades que já compõem seu objeto social, a participação em sociedades que atuem no armazenamento de energia elétrica, por meio de sistemas autônomos, colocalizados ou de usinas reversíveis; **(II)** a alteração do artigo 2º, do capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração, do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: *"Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social (i) a participação em sociedades que atuem: (i.i) na distribuição, na transmissão e na comercialização de energia elétrica, inclusive no varejo; (i.ii) na geração de energia elétrica por aproveitamento de recursos hídricos, solares ou eólicos, bem como na exploração desses potenciais para fins de autoprodução, para a própria sociedade e/ou para terceiros em proveito da sociedade, podendo neste caso celebrar todos os negócios jurídicos necessários ou relacionados a tal propósito; (i.iii) na mineração de criptoativos, moedas digitais e similares, na prestação de serviços relacionados à mineração de criptoativos, moedas digitais e similares e na locação de bens móveis e imóveis de seu estabelecimento, com fornecimento de energia elétrica associada, para terceiros que se dediquem à mineração de criptoativos, moedas digitais e similares; e (i.iv) no armazenamento de energia elétrica, por meio de sistemas autônomos, colocalizados ou de usinas reversíveis; (ii) a aplicação de recursos financeiros próprios em valores mobiliários, bens móveis e imóveis; e (iii) a prestação de serviços rotineiros de escritório nas áreas financeira, fiscal, comercial, regulatória, de recursos humanos, administrativas, entre outras, em favor especificamente de Sociedades de Propósito Específico constituídas para a exploração de potenciais hídricos, solares ou eólicos, desde que controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia; e (iv) atividades complementares às anteriormente descritas. Parágrafo único. Ainda que prevista a atividade no objeto social, a Administração da Companhia permanecerá sujeita às alçadas respectivamente fixadas no Estatuto Social, notadamente aquelas que limitam a oneração e a alienação de participações societárias e direitos, a alteração de objeto social das controladas e o ingresso, das controladas ou da própria Companhia, em novos negócios";* **(III)** a modificação do objeto social da BEOL, de modo a incluir, além das atividades atualmente exercidas e sem prejuízo destas, as seguintes atividades: (iii.i) o armazenamento de energia elétrica mediante o aproveitamento de tecnologias de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, sistemas autônomos, sistemas colocalizados e usinas reversíveis; e (iii.ii) a participação em outras sociedades cujo objeto social compreenda atividades correlatas ou relacionadas às atividades constantes do objeto social da BEOL; **(IV)** a ratificação do Contrato Condicionado de Compra e Venda de Quotas Sociais E Outras Avenças celebrado pela BEOL em 14.07.2026, tendo por objeto a aquisição de até 90% (noventa por cento) do capital social da ANTHARES, tudo nos termos da minuta do respectivo Contrato apresentado pela Diretoria aos membros deste conclave, minuta esta que ficará arquivada na sede social, devidamente rubricada pelos presentes, para os devidos fins; e **(V)** a Administração da Companhia a realizar a AGE da BEOL, com a finalidade de promover a correspondente alteração de seu Estatuto Social, para refletir a redação do objeto social previamente submetida e apresentada aos acionistas nesta assembleia, bem como ratificar a aquisição da participação societária na ANTHARES. **Encerramento –** nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considera-se assinada a presente ata em Recife, 18 de agosto de 2026. **ARQUIVAMENTO –** ata arquivada na JUCEPE sob o n° 20268752036, em 22.10.26. José Jaime Monteiro Brennand, Presidente; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. Acionistas: JARI BE Participações S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand; AB BE Participações S/A, representada por Antônio Luiz de Almeida Brennand; e ALB BE Participações S/A, representada por André Lefki Brennand.

JDM JORNAL DIARIO DA MANHA EDICAO E IMPRESSAO DE:00797228000154

Assinado de forma digital por JDM JORNAL DIARIO DA MANHA EDICAO E IMPRESSAO DE:00797228000154
Dados: 2026.10.26 20:36:38 -03'00'

Documento assinado e certificado digitalmente no dia 20/10/2025 conforme **MP nº 2.200-2**
A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado